

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 30 de  
Novembro de 2021  
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.100, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a proibição de película "insulfilm" na área envidraçada das Vans e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibida a utilização de película, comumente chamada de "insulfilm", na área do para-brisa dianteiro e do vidro traseiro das vans de transportes de passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo único** – Fica autorizada a utilização de 70% de transparência de insulfilm nos vidros laterais.

Art. 2º – As vans de transporte de passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para se adequarem as novas regras.

Art. 3º – Os permissionários que não respeitarem as normas desta Lei ficarão sujeitos a apreensão dos veículos até que sejam sanadas suas irregularidades.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 8.351 de 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Lei nº 9.101, de 11 de novembro de 2021.

Cria a "Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada no Município de Campos dos Goytacazes a "Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos".

§ 1º - A "Ordem", objeto desta Lei, será conferida exclusivamente a Juízes, Desembargadores, Ministros, Promotores, Procuradores e Defensores Públicos que atuam ou atuaram nos Tribunais Regionais do Estado do Rio de Janeiro ou na Comarca do Município de Campos dos Goytacazes, pela relevância de seus serviços na defesa dos interesses coletivos e sociais.

§ 2º - Para a escolha dos agraciados, será usado o critério do reconhecimento notório dos feitos e trabalhos realizados pelos profissionais em sua esfera de trabalho.

§ 3º - Serão escolhidos para receber a comenda 10 profissionais por ano.

§ 4º - A "Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos", poderá ser concedida "pós mortem", a personalidade que tenha atendido aos requisitos desta Lei.

Art.2º - A "Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos" será concedida através de Projeto de Decreto Legislativo.

§ 1º - A "Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos" será expressa em Diploma assinado pelo Presidente do Poder Legislativo e pelo Vereador proponente, sendo entregue em Sessão Solene.

§ 2º - A iniciativa, da outorga, poderá ser do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Lei nº 9.102, de 11 de novembro de 2021.

Denomina Praça Deputado Gil Manhães Vianna Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Praça Deputado Gil Manhães Vianna Júnior, a praça localizada entre as Ruas Marçílio Dias, Almirante Greenhalgh e Av. Pelinca, no Parque Tamandaré, nesta cidade.

Art. 2º - O Órgão Público Municipal através do setor responsável deverá providenciar a placa indicativa confeccionada, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Lei nº 9.103, de 11 de novembro de 2021.

Cria e denomina "Circuito de Trios Dom Américo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado e denominado "Circuito de Trios Dom Américo", o trecho que se inicia no Clube Náutico do Farol e se finda no Camping, na Avenida Olavo Saldanha (mais conhecida como Avenida Atlântica) na Praia de Farol de São Tomé, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas sinalizadoras relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Lei nº 9.104, de 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes o "Dia Municipal de Luta pelo Fim do Feminicídio", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes o "Dia Municipal de Luta pelo Fim do Feminicídio", a ser realizado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Lei nº 9.105, de 11 de novembro de 2021.

Denomina Antônia Leitão de Alvarenga o Centro de Referência e Tratamento da Mulher (CRTM) no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Antônia Leitão de Alvarenga o Centro de Referência e Tratamento da Mulher (CRTM) localizado no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de fazer a comunicação aos órgãos competentes, bem como providenciar a confecção e colocação da placa indicativa no referido centro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-